



EDITAL Nº 01/2019-CCE/UFPI, de 22 de janeiro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, no uso de suas atribuições legais, toma público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível - 1, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo 111 da Resolução nº. 004/88 - CONSUN/UFPI.

1.2. A área de conhecimento, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO RS	TAXA RS
Cordas Friccionadas	01	Graduação em Música com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área ou em áreas afins.	3.359,89	84,00

1.3. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.4. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/01/2019 até às 23h59min do dia 08/02/2019 através do endereço de e-mail ccmufpi@yahoo.com.br.

2.2. O candidato deverá enviar uma mensagem ao endereço de e-mail citado no item anterior, anexando os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III);
- b) Cópia de documentos de identidade;
- c) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (se brasileiro);
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), através de Guia de Recolhimento da União – GR

(https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6).

2.3. Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF;

2.4. O envio e integridade dos arquivos digitais são de inteira responsabilidade do candidato;

2.5. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

3.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar os documentos listados abaixo no ato do sorteio do tema da prova didática:

a) Documento de identidade (original);

b) Comprovante da titulação exigida (original e cópia), conforme o item 1 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

I - Diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

II - Diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

III - Certificados de curso de especialização, devidamente registrados.

c) Curriculum Vitae ou Currículo da Plataforma Lattes acompanhado da documentação comprobatória (original e cópia);

3.2. Os documentos originais solicitados no item 3.1 podem ser substituídos por cópias autenticadas em cartório;

3.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato do sorteio do tema da prova didática será desclassificado.

4 - DAS PROVAS:

4.1. O processo seletivo constitui-se de Prova Didática, de caráter eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2. A Prova Didática será realizada em seção pública sendo vedada aos demais candidatos.

4.3. A prova didática, com duração mínima de 35 (trinta e cinco) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até 20 (vinte) minutos para arguição pela comissão julgadora.

4.4. A prova didática consistirá em uma apresentação oral e uma apresentação musical:

a) A apresentação oral deverá ser realizada sobre um dos temas dispostos no Anexo II, com duração de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos.

b) A apresentação musical deverá ser realizada conforme repertório disposto no Anexo II, com duração de 5 (cinco) a 10 (dez) minutos.

4.5. O tema da Prova Didática será sorteado individualmente para cada candidato com no mínimo 24 horas de antecedência, conforme estipulado no cronograma (Anexo I).

4.6. Os candidatos serão escalonados para o sorteio conforme a ordem de inscrição. No ato do sorteio do tema da Prova Didática, os candidatos deverão entregar os documentos solicitados no item 3.

4.7. A prova didática terá seus valores atribuídos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

4.8. A Prova de Títulos consiste na análise do currículo dos candidatos aprovados na Prova Didática. O currículo de cada candidato será pontuado de acordo com a tabela de pontuação em vigor na UFPI.

4.9. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas, num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), da seguinte forma:

- a) a maior pontuação obtida por um ou mais dos candidatos será equivalente à nota 10 (dez).
- b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à pontuação do item precedente.

4.10. Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e Prova de Títulos.

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

6.2. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.3. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

6.4. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;

6.5. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES;

6.6. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;

6.7. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI - Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), Teresina-PI;

6.8. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei n°. 8.745/1993;

6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina, 22 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Luís Carlos Sales

Diretor do CCE

EDITAL Nº 01/2019-CCE/UFPI, de 22 de janeiro de 2019.**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
(CORDAS FRICIONADAS)****ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
22.01.19 a 08.02.19	Até às 23h59min do dia 08.02.19	Inscrições dos candidatos	ccmufpi@yahoo.com.br
11.02.2019	Até às 18h00min	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Mural da Coordenação do Curso de Música e Página da UFPI na internet
12.02.2019	Até às 12h00min	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	Protocolo Geral da UFPI
13.02.2019	Até às 18h00min	Divulgação do julgamento de recursos. Homologação das inscrições. Divulgação do horário do sorteio do tema da Prova Didática	Mural da Coordenação do Curso de Música e Página da UFPI na internet
18.02.2019	A partir das 14:00	Sorteio do tema da Prova Didática e entrega da documentação.	Sala dos Professores do Curso de Música - CCE
19.02.2019	A partir das 14h00min	Realização da Prova Didática, pela ordem de inscrição, conforme horário divulgado.	Auditório do Curso de Música - CCE
20.02.2019	Até às 18h00min	Divulgação do resultado da Prova Didática	Mural da Coordenação do Curso de Música – CCE
21.02.2019	Até às 12h00min	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática	Protocolo Geral da UFPI
22.02.2019	Até às 18h00min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática	Mural da Coordenação do Curso de Música – CCE
25.02.2019	Até às 18h00min	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Mural da Coordenação do Curso de Música – CCE
26.02.2019	Até às 12:00	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos	Protocolo Geral da UFPI
27.02.2019	Até às 18h00min	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos	Mural da Coordenação do Curso de Música – CCE
27.02.2019	Até às 18h00min	Publicação do resultado final do certame	Mural da Coordenação do Curso de Música e Página da UFPI na internet

EDITAL Nº 01/2019-CCE/UFPI, de 22 de janeiro de 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
(CORDAS FRICCIONADAS)

ANEXO II- TEMAS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DIDÁTICA

TEMAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL:

1. A história e a literatura do instrumento.
2. O ensino da técnica de arco do instrumento.
3. A importância do estudo das escalas e arpejos.
4. Interpretação musical e performance musical de obras solos para o instrumento.
5. O Ensino coletivo de instrumentos de cordas friccionadas em universidades.

REPERTÓRIO PARA A APRESENTAÇÃO MUSICAL

O candidato deverá executar dois movimentos contrastantes de uma das Sonatas e Partitas de J. S. Bach ou dois movimentos contrastantes de uma sonata ou concerto do período clássico ou romântico.

BIBLIOGRAFIA:

Boyden, D. D. *The History of violin playing from its origin to 1761 and its relationship to the violin music*. New York: Oxford University, 1990.

Cruvinel, Flávia Maria. *Educação musical e transformação social: uma experiência com ensino coletivo de cordas*. Goiânia: Instituto Centro-Brasileiro de Cultura, 2005. 256p.

Fischer, Simon. *Basics 300 exercises and practice routines for the violin*. London, Peters, 1972.

Flesch, Carl. *The art of violin playing*. Tradução de Eric Rosenblith. New York: Carl Fischer, 2000. v 1.

Flesch, Carl. *The art of violin playing*. New York: Carl Fischer, 1930. v 2.

Flesch, Carl. *Problems of Tone Productions in Violin Playing*. New York: Carl Fischer, 1970.

Galamian, Ivan. *Principles of violin playing and teaching*. EnglewoodCliffs: Prentice Hall, 1962.

Galamian, Ivan. *Contemporary violin technique*. Boston: ECS Publishing, 1966. v. 1.

Gill, D. et al. *The book of violin*. Oxford: Phaidon, 1984.

Flesch, C. *The Art of violin playing*. New York: Carl Fischer, 1930. v. 2.

Havas, Kato. *The new approach to violin playing*. New York: Alexander Broud, Inc., 1963.

Perkins, M. M. *A comparison of violin playing techniques*: Kato Havas, Paul Rolland, Shinichi Suzuki. Bloomington: American String Teachers Association, 1995.

Rolland, Paul. *The Teaching of action in string playing*. Urbana: Illinois String Research Associates, 1974.

Schwarz, B. *Great Masters of the violin*: from Corelli and Vivaldi to Stern, Zukerman and Perlman. New York: Simon & Schuster, 1983.

Suzuki, Shinichi. Translated by Waltraud Suzuki (Copyright 1969 by Shinichi Suzuki, 19th printing April 1981). *Nurtured by Love: A New Approach to Education*. Smithtown, New York: Exposition Press.

Suzuki, Shinichi. *Suzuki Violin School*: Book 1-10. Suzuki Method International.

EDITAL Nº 01/2019-CCE/UFPI, de 22 de janeiro de 2019.
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
(CORDAS FRICCIONADAS)

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ UF _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____

CEP: _____ - _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Área (item 1.2): _____

Titulação Acadêmica (máxima concluída): _____

O candidato identificado neste documento requer ao Presidente da Comissão a inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Substituto termos deste edital. O candidato declara, sob as penas da lei, que:

- Os dados informados nesta ficha são verdadeiros;
- Possui habilitação legal para o exercício do cargo a que concorre;
- Está ciente de que não exercerá a função se não provar a habilitação legal, independente da classificação obtida;
- Na hipótese de ser nomeado apresentará provas das condições exigidas para o cargo a que concorre;
- Tem pleno conhecimento das normas e métodos que constam neste Edital;
- Está ciente de que a inexistência ou irregularidade dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo dos demais procedimentos de ordem administrativa, civil ou penal.

Teresina, ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO CANDIDATO